PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.350, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, para a prestação de serviços de saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, nas especialidades médicas pediátricas, equipe multidisciplinar, procedimentos cirúrgicos e exames com finalidades diagnósticas, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a entidade filantrópica Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, com o objetivo de propiciar atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a pacientes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Convênio mencionado no artigo anterior obedecerá aos teores descritos nos Termos da Minuta de Contrato e do Plano de Trabalho, Anexos I e II, respectivamente, que passam a fazer parte integrante e indissolúvel da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva